



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI N.º. 2.986, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Altera a Lei Municipal n.º 2.958 de 31 de dezembro de 2008, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2009.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2009, Lei Municipal n.º 2.958, de 31 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal		
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	04	Ensino Geral		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	2006	Convênios/Educação		
Ação	2.252	Programa Brasil Alfabetizado-FNDE		
Conta Econ.	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.600,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal			
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação			
Subunidade	04	Ensino Geral			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	2006	Convênios/Educação			
Ação	2.252	Programa Brasil Alfabetizado-FNDE			
Conta Econ.	33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	191		1.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 26 de maio de 2009.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal

Makvel Reis Nascimento
Procurador-Geral

Maria das Graças dos Santos Piedade
Secretária Municipal de Educação

Praça John Kennedy, 82 – Centro – CEP: 37.190-000 – Três Pontas - MG



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”